



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi



LEI Nº ~~139/84~~
141184

"Autoriza a inversão de placas, da Avenida Si-
nésio Sebastião de Melo pela da Rua Jacinto'
Marcolino e vice-versa, e dá outras providên-
cias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO

a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a inversão de placas da Avenida Sinésio Sebas-
tião de Melo pela da Rua Jacinto Marcolino e vice-ver-
sa, as quais localizam-se perto da Igreja Prebisteria-
na, no loteamento Posto de Saúde, no Povoado Neves.
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 1984



Oscar Salgueiro da Silva
- PREFEITO -